



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		1239/2013-PR	
Folha	1	De	2
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Constituir Grupo de Trabalho de Tuberculose - no âmbito da Presidência e sob coordenação da Vice-Presidência de Pesquisa e Laboratórios de Referência.

2.0 - OBJETIVO

Formular proposta de Programa Institucional, a ser encaminhada ao Conselho Deliberativo da FIOCRUZ, que terá como tema principal de estudo a Tuberculose com o sentido de fortalecer a cooperação institucional, consolidar a eficiência da pesquisa e seu potencial científico aliando aos campos integrados da referência e atenção, além de estimular o desenvolvimento de projetos que dêem o esperado retorno à sociedade quanto aos atuais desafios da tuberculose, com ênfase nas ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Única de Saúde (SUS).

3.0 - COMPOSIÇÃO

COORDENADOR CIENTIFICO

Rodrigo Guerino Stabeli - Vice Presidente de Pesquisa e Laboratórios de Referência - VPPLR

COORDENADOR EXECUTIVO

Miguel Aiub Hijjar - Centro de Referência Professor Helio Fraga - ENSP

Membros

Milton Osório Morais-IOC

Haiana Charikker Schindler - Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães - CPqAM

Valeria Holla -Instituto de Pesquisa Clínica Evandro Chagas - IPEC

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	01/11/2013
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		1239/2013-PR	
Folha	2	De	2
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

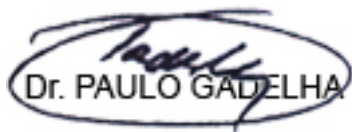
Hisbello da Silva Campos - Instituto Fernandes Figueira IFF
Maurício Barreto - (Consultor) do Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz - CPqGM

4.0 - ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Mapear as competências em tuberculose na Fiocruz
- 4.2. Definir a constituição do Programa Institucional de Tuberculose, sua composição e potencialidades para o desenvolvimento de projetos de pesquisa direcionados para prevenção, diagnóstico e tratamento da tuberculose no Brasil

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação com prazo de 60 dias para execução, ficando revogada a Portaria 1014/2012-PR de 07/11/2012.


Dr. PAULO GADELHA

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	01/11/2013
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.